



**DECRETO N.º 53 DE 16 DE MARÇO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO NA  
COMPOSIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DE  
ÓRGÃOS  
GOVERNAMENTAIS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA – COMDPED E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

Considerando que o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.296, de 24 de novembro de 2014, define que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED é um órgão de composição paritária entre o governo e sociedade civil, sendo composto por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes,

Considerando que a Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, criou uma nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cariacica, visando orientar, com observância dos princípios fundamentais da administração pública, as funções e competências das unidades administrativas para a execução e aprimoramento da ação governamental em prol da população e do bem comum,

Considerando que a Lei Municipal supracitada redefiniu as áreas que atuam na Assistência Social, instituindo, para tanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,

Considerando que em razão dessa reestruturação organizacional terão que ser definidos os novos representantes dos setores da Prefeitura nos diversos Conselhos vinculados a cada Secretaria,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que, em razão dessa nova estrutura, deverá ter os seus representantes redefinidos,



Considerando que o parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal nº 5.283/2014 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a composição dos Conselhos, desde que garantida a paridade estabelecida na Lei do Conselho, objetivando a adequação dos seus membros a essa nova estrutura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED, descrita no inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.296/2014, passando a vigorar com a seguinte composição:

- a) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- b) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- c) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
- d) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
- e) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT;
- f) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC;
- g) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES.
- h) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI;
- i) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP;
- j) Um (a) vereador (a) da Câmara Municipal de Cariacica indicado pelo Presidente da Câmara e que tenha afinidade e comprometimento com a causa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de março de 2015.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC 5804-2015

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de Março de 2015.

**LEIS****LEI Nº. 5.348, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A DISPOR SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E DOS BAIRROS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a instalação de placas de identificação das ruas e dos bairros localizados no Município de Cariacica.

Art. 2º As placas serão instaladas em locais visíveis com tamanhos padronizados a fim de facilitar para motoristas e transeuntes rápida localização.

Art. 3º - (VETADO).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar esta Lei 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Cariacica - ES, 16 de março de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 5.350, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PREVER CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À VERMINOSE NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no município de Cariacica/ES.

Art. 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

I - promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;

II - viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício da comunidade;

III - viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação em nível superior a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;

IV - possibilitar através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde, conforme já realizado na rede hospitalar de saúde do município;

V - disponibilizar, durante a Semana, distribuição gratuita de vermífugos, mediante requisição médica as pessoas cadastradas na rede pública, em cadastro já existente junto a Secretaria Municipal de Saúde;

VI - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficarem à disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose e onde procurar tratamento de acordo com o material já produzido e existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de março de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 5.351, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS DAS ÁGUAS DE RESERVATÓRIOS DAS ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA ANÁLISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo realizará semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito do Município de Cariacica.

Art. 2º A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1º desta Lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para a execução do serviço citado nesta lei.

Art. 3º O resultado da análise das amostras deverá ser publicado, e, tomadas às providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Cariacica - ES, 17 de março de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº. 53 DE 16 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de Março de 2015.

Considerando que o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.296, de 24 de novembro de 2014, define que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED é um órgão de composição paritária entre o governo e sociedade civil, sendo composto por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes,

Considerando que a Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, criou uma nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cariacica, visando orientar, com observância dos princípios fundamentais da administração pública, as funções e competências das unidades administrativas para a execução e aprimoramento da ação governamental em prol da população e do bem comum,

Considerando que a Lei Municipal supracitada redefiniu as áreas que atuam na Assistência Social, instituindo, para tanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES,

Considerando que em razão dessa reestruturação organizacional terão que ser definidos os novos representantes dos setores da Prefeitura nos diversos Conselhos vinculados a cada Secretaria,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que, em razão dessa nova estrutura, deverá ter os seus representantes redefinidos,

Considerando que o parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal nº 5.283/2014 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a composição dos Conselhos, desde que garantida a paridade estabelecida na Lei do Conselho, objetivando a adequação dos seus membros a essa nova estrutura,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED, descrita no inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.296/2014, passando a vigorar com a seguinte composição:

- a) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
- b) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEME;
- c) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- d) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;
- e) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT;
- f) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;
- g) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEFES.
- h) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI;
- i) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP;
- j) Um (a) vereador (a) da Câmara Municipal de Cariacica indicado pelo Presidente da Câmara e

que tenha afinidade e comprometimento com a causa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de março de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 155 DE 17 DE MARÇO DE 2015**

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Emerson Cabral Peterle de Souza - matrícula nº 82134, do cargo de Coordenador Executivo de Comunicação do Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º - Exonerar a servidora Erica Dutra Mozer - matrícula nº 32164, do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Exonerar a servidora Silvana Lube - matrícula nº 85393, do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Nomear Maria Goreti Daniel Almonfrey no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Nomear Luiz Carlos Ferreira no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Exonerar a servidora Judite Prado Louback - matrícula nº 112888, do cargo de Assistente Técnico I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Nomear Simone Silverio da Silva no cargo de Assistente Técnico I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º - Conceder Gratificação por Função de Confiança I - GFC I, ao servidor Rubens Bispo da Silva - matrícula nº 110148.

Art. 9º - Exonerar o servidor Marinaldo Maestri - matrícula nº 102560, do cargo de Assistente Técnico II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 10 - Nomear Marcio Lopes Machado no cargo de Assistente Técnico II, no Gabinete do Prefeito.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 12 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de março de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 156 DE 17 DE MARÇO DE 2015**